

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0018-83

NIRE nº 3530051760-1

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2026

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 9 de setembro de 2026, às 14h30, na sede social da Alliança Saúde e Participações S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 59, Piso Superior, Paraíso, CEP 04006-050, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).
- 2. Convocação:** O Edital de Convocação desta Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” ou “Lei das S.A.”), no jornal Folha de São Paulo, nas edições impressa e digital dos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2026 (fls. A25, A21 e A21, respectivamente, da versão impressa) e disponibilizado na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.allianca.com/>), da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).
- 3. Divulgações:** O Edital de Convocação foi devidamente publicado, conforme informado no item 2 acima, e todos os documentos relacionados à matéria a ser deliberada, conforme previsto na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos websites da Companhia (<https://ri.allianca.com/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).
- 4. Presença:** Compareceram em primeira convocação, acionistas representando 66,42% do capital social total da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia e mapa consolidado de votação divulgado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81 (“Mapa de Votação Consolidado”). Compareceu também à Assembleia Geral o Sr. Jose Luiz Mendes Ramos Junior, Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Diretor Jurídico, de *Compliance* e Relações com Investidores, e a Sra. Cora Mariana Silva, representante da empresa de auditoria independente, BKR – Lopes Machado.
- 5. Mesa:** Presidente – Jose Luiz Mendes Ramos Junior; Secretário – Joaquim Chacur Biasotto Mano.
- 6. Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da ata:** Em linha com o artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM 81, a mesa registrou que foi apresentado, nesta data, o mapa sintético consolidado de votação a distância e manteve à disposição dos acionistas para consulta. Em seguida, (i) foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, os quais foram (a) postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (b) colocados à disposição dos senhores acionistas também

por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.allianca.com); (c) encaminhados à B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (d) colocados à disposição dos senhores acionistas no website da CVM; e (ii) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas (a) do relatório da administração, (b) do parecer dos auditores independentes e (c) do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) Deliberar sobre a fixação do limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia e dos membros do Comitê de Auditoria para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

8. Deliberações: Após o exame e a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram:

- (i) Aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme Mapa de Votação Consolidado, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do parecer dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia.
- (ii) Aprovar, por unanimidade, que o prejuízo apurado pela Companhia, de R\$ 1.371.830.523,72 (um bilhão e trezentos e setenta e um milhões e quinhentos e vinte e três mil e setenta e dois centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, seja registrado em conta de prejuízos acumulados, em razão do que não há distribuição de dividendos.
- (iii) Aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme Mapa de Votação Consolidado, a fixação do limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia e dos membros do Comitê de Auditoria para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, no montante de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), mais encargos.
- (iv) Adicionalmente, foi registrado o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) do capital social total da Companhia, tendo sido atingido o quórum mínimo para instalação previsto no artigo 161,

§ 2º, da Lei das S.A c/c artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. Registrou-se, ainda, que os acionistas requerentes não indicaram candidatos a membros titulares ou suplentes do Conselho Fiscal. Após a mesa conceder aos acionistas presentes a oportunidade de indicar candidatos e encerradas as discussões, constatou-se a ausência de qualquer indicação. Em consequência, os pedidos de instalação do Conselho Fiscal formulados por meio dos boletins de voto a distância ficaram sem efeito, nos termos do artigo 36, § 2º, da Resolução CVM 81.

9. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberto os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 9 de setembro de 2026.

Mesa:

Jose Luiz Mendes Ramos Junior
Presidente

Joaquim Chacur Biasotto Mano
Secretário

[presença de acionistas na Assembleia Geral Ordinária da Aliança Saúde e Participações S.A. realizada em 9 de setembro de 2026.]

ACIONISTAS PRESENTES:

Nº	ACIONISTA	ASSINATURA
1	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL BRASLIGHT	Boletim de Voto a Distância
2	POTI LUIZ DE FREIRE LIRA	Boletim de Voto a Distância
3	VALDIR SENA DE SOUZA	Boletim de Voto a Distância
4	AMILTON JOSE FIORIN JUNIOR	Boletim de Voto a Distância
5	ALAN PATRICK BORBA E SILVA	Boletim de Voto a Distância
6	KIRK ANDERSON BASTOS VIANA	Boletim de Voto a Distância
7	EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU	Boletim de Voto a Distância
8	THIAGO BRECHT GALDINO	Boletim de Voto a Distância
9	SERGIO FEIJAO FILHO	Boletim de Voto a Distância
10	TESSAI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA	pp. Sarah Bellak Lamounier Rubinstein (presencialmente)